

## Comissão de Trabalho, Segurança Social e Inclusão

### ATA NÚMERO 37/XV/ 1.ª SL

Aos 8 dias do mês de fevereiro de 2023, pelas 11 horas e 37 minutos, reuniu a Comissão de Trabalho, Segurança Social e Inclusão, na Sala 9 do Palácio de S. Bento, na presença dos Senhores Deputados constantes da folha de presenças que faz parte integrante desta ata, com a seguinte Ordem do Dia:

1. **Apreciação e votação da ata da reunião n.º 36, de 1 de fevereiro de 2023;**
2. **Comunicação de baixa à Comissão e distribuição de iniciativas - designação do Deputado autor do parecer e deliberação sobre a submissão a apreciação pública e eventuais consultas a realizar;**
3. **Discussão e votação dos pareceres sobre as seguintes iniciativas legislativas:**

- [Projeto de Lei n.º 483/XV/1.ª \(BE\)](#) — Determina a transparência de vencimentos e propõe o estabelecimento de leques salariais de referência como mecanismo de combate à desigualdade salarial;

Relatora: Deputada Carla Castro (IL)

- [Projeto de Lei n.º 500/XV/1.ª \(L\)](#) — Estabelece a criação de um valor convencional de referência para os rácios salariais nas empresas;

Relator: Deputado Jorge Gabriel Martins (PS)

- [Projeto de Lei n.º 505/XV/1.ª \(CH\)](#) — Aumenta a transparência nos anúncios de emprego e nas remunerações;

Relator: Deputado Jorge Gabriel Martins (PS)

4. **Deliberação sobre a admissibilidade da [Petição n.º 102/XV/1.ª](#) — Pela atribuição de um complemento aos pensionistas com 50 ou mais anos de descontos, da iniciativa de Maria Irene Pinto da Silva Brás Monteiro e outros (1 assinatura);**
5. **Discussão e votação do relatório sobre a [Petição n.º 69/XV/1.ª](#) — Pela gratuidade das creches para todas as crianças nascidas a partir de janeiro de 2021 (e não apenas para as nascidas a partir de setembro desse ano), da iniciativa de João Manuel Gomes Pinheiro Balsa Sequeira e outros (103 assinaturas);**

Relator: Deputado Hugo Maravilha (PSD)

6. **Ratificação das votações na especialidade alcançadas indiciariamente no Grupo de Trabalho - Alterações à Legislação Laboral no âmbito da Agenda do Trabalho Digno;**
7. **Outros assuntos.**

---

Aberta a [reunião](#), a Senhora Presidente da Comissão de Trabalho, Segurança Social e Inclusão (CTSSI), Deputada Isabel Meirelles, cumprimentou as Senhoras e os Senhores Deputados, entrando-se de seguida na apreciação da Ordem do Dia.



## Comissão de Trabalho, Segurança Social e Inclusão

### ATA NÚMERO 37/XV/ 1.ª SL

1. Apreciação e votação da ata da reunião n.º 36, de 1 de fevereiro de 2023;  
A ata identificada em epígrafe foi aprovada por unanimidade, na ausência do GP do CH, do GP da IL e do GP do BE.

2. Comunicação de baixa à Comissão e distribuição de iniciativas - designação do Deputado autor do parecer e deliberação sobre a submissão a apreciação pública e eventuais consultas a realizar;

No presente ponto, a Senhora Presidente comunicou a baixa à Comissão da [Proposta de Lei n.º 57/XV/1.ª \(ALRAM\)](#) — Pela representação das Regiões Autónomas nas estruturas que regulam as qualificações, as certificações das entidades formadoras e das aprendizagens – terceira alteração ao Decreto-Lei n.º 396/2007, de 31 de dezembro e primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 36/2012, de 15 de fevereiro, tendo sido designada como relatora a Senhora Deputada Marta Freitas (PS).

De seguida, informou que havia baixado, em conexão, o [Projeto de Lei n.º 540/XV/1.ª \(IL\)](#) — Estabelece o Certificado de Incapacidade Recorrente e Intermitente, cuja Comissão competente é a Comissão de Saúde.

Antes de passar ao ponto seguinte, a Senhora Presidente anunciou a baixa de dois projetos de resolução: o [Projeto de Resolução n.º 424/XV/1.ª \(PSD\)](#) — Recomenda ao Governo que altere o Programa Regressar, passando a abranger todos os emigrantes que saíram de Portugal após 2015 e todo o território nacional e o [Projeto de Resolução n.º 432/XV/1.ª \(PCP\)](#) — Recomenda ao Governo que proceda à definição e regulamentação de um regime laboral e de aposentação específico para os trabalhadores do sector dos transportes. Em ambos os casos, os respetivos proponentes indicaram que pretendiam ver as iniciativas discutidas em plenário.

3. Discussão e votação dos pareceres sobre as seguintes iniciativas legislativas:  
- [Projeto de Lei n.º 483/XV/1.ª \(BE\)](#) — Determina a transparência de vencimentos e propõe o estabelecimento de leques salariais de referência como mecanismo de combate à desigualdade salarial;

Por impossibilidade da relatora, Deputada Carla Castro (IL), estar presente, a Comissão deliberou dispensar a apresentação do [parecer](#), cujo conteúdo era do conhecimento dos membros da Comissão, atenta à sua distribuição no dia anterior. Colocado à votação, o



## Comissão de Trabalho, Segurança Social e Inclusão

### ATA NÚMERO 37/XV/ 1.ª SL

parecer foi aprovado por unanimidade, registando-se a ausência do GP do CH e do GP da IL.

- [Projeto de Lei n.º 500/XV/1.ª \(L\)](#) — Estabelece a criação de um valor convencional de referência para os rácios salariais nas empresas;

O Deputado Jorge Gabriel Martins (PS), na qualidade de relator, apresentou o [parecer](#) sobre o projeto de lei em epígrafe, começando por referir que a discussão na generalidade se encontrava agendada para a sessão plenária do dia 10 de fevereiro. Prosseguiu dando nota de aspetos como o objeto da iniciativa e o seu enquadramento legal, nacional e internacional, remetendo para a nota técnica no essencial. Aludiu, ainda, à audição dos órgãos de governo próprios das regiões autónomas, promovida pelo Presidente da Assembleia da República, e, igualmente, ao período da apreciação pública da iniciativa que se encontrava a decorrer. Declarou que reservaria a sua opinião para o debate em plenário, afirmando que se encontravam verificados os requisitos necessários para que o projeto de lei fosse apreciado naquela sede. Submetido a votação, o parecer foi aprovado por unanimidade, registando-se a ausência do GP do CH e do GP da IL.

- [Projeto de Lei n.º 505/XV/1.ª \(CH\)](#) — Aumenta a transparência nos anúncios de emprego e nas remunerações;

O relator, Deputado Jorge Gabriel Martins (PS), apresentou o seu [parecer](#) sobre o Projeto de Lei n.º 505/XV/1.ª (CH), começando, tal como na intervenção anterior, por mencionar que a discussão da iniciativa, na generalidade, se encontrava agendada para a sessão plenária do dia 10 de fevereiro. De seguida, de forma breve, aludiu ao objeto e enquadramento jurídico do projeto de lei e chamou a atenção para as sugestões de aperfeiçoamento formal referidas na nota técnica. Terminou afirmando que estavam reunidos os requisitos constitucionais e regimentais para que o projeto de lei fosse apreciado em plenário. A Senhora Deputada Helga Correia (PSD) cumprimentou o relator pela elaboração daquele parecer, bem como do anterior, saudando a apresentação dos mesmos. No final, submetido a votação, o parecer foi aprovado por unanimidade, registando-se a ausência do GP do CH e do GP da IL.



## Comissão de Trabalho, Segurança Social e Inclusão

### ATA NÚMERO 37/XV/ 1.ª SL

4. Deliberação sobre a admissibilidade da [Petição n.º 102/XV/1.ª](#) — Pela atribuição de um complemento aos pensionistas com 50 ou mais anos de descontos, da iniciativa de Maria Irene Pinto da Silva Brás Monteiro e outros (1 assinatura);

A petição *supra* identificada foi admitida por unanimidade, na ausência do GP do CH e do GP da IL, tendo sido aprovada a respetiva nota de admissibilidade, o que determina a conclusão do processo de apreciação da petição, nos termos do n.º 13 do artigo 17.º da Lei de Exercício do Direito de Petição (Lei n.º 43/90, de 10 de agosto).

5. Discussão e votação do relatório sobre a [Petição n.º 69/XV/1.ª](#) — Pela gratuidade das creches para todas as crianças nascidas a partir de janeiro de 2021 (e não apenas para as nascidas a partir de setembro desse ano), da iniciativa de João Manuel Gomes Pinheiro Balsa Sequeira e outros (103 assinaturas);

O Deputado Hugo Maravilha (PSD) apresentou o [relatório](#), da sua autoria, sobre a petição acima mencionada, referindo os principais aspetos relacionados com a verificação dos requisitos de admissibilidade da petição, o seu objeto e a tramitação que acompanhou a respetiva apreciação. Por fim, deu nota das conclusões do relatório, entre as quais se destaca a sugestão de dar conhecimento do texto da petição e do relatório aos Grupos Parlamentares e ao Governo, para ponderação de eventual apresentação de iniciativa legislativa ou para tomada de medidas que entendam pertinentes. No final, submetido a votação, o relatório foi aprovado por unanimidade, registando-se a ausência do GP do CH e do GP da IL.

6. Ratificação das votações na especialidade alcançadas indiciariamente no Grupo de Trabalho - Alterações à Legislação Laboral no âmbito da Agenda do Trabalho Digno;

Antes de passar a palavra ao Deputado Fernando José (PS), a Senhora Presidente saudou o Senhor Deputado pela coordenação do Grupo de Trabalho - Alterações à Legislação Laboral no âmbito da Agenda do Trabalho Digno, doravante designado de grupo de trabalho, agradecendo, na sua pessoa, todo o trabalho desenvolvido.

O Senhor Deputado Fernando José (PS) agradeceu as palavras da Senhora Presidente, salientando que o trabalho alcançado se ficava a dever ao empenho de todos os membros do grupo de trabalho, a quem apresentou agradecimentos de forma individualizada, enaltecendo o espírito de colaboração, não obstante as divergências

## Comissão de Trabalho, Segurança Social e Inclusão

### ATA NÚMERO 37/XV/ 1.ª SL

políticas. Deixou, igualmente, uma palavra de apreço ao trabalho da equipa de apoio à Comissão e passou a enunciar dois aspetos em relação aos quais se alterava o projeto de texto final que tinha saído do grupo de trabalho:

- Em primeiro lugar, na redação do n.º 1 do artigo 361.º do Código do Trabalho, onde se lia «*Nos cinco dias posteriores à data do ato previsto nos n.ºs 1, 3 ou 5 do artigo anterior, o empregador promove uma fase de informações e negociação (...)*», devia passar a ler-se «*Nos cinco dias posteriores à data do ato previsto nos n.ºs 1 ou 5 do artigo anterior, o empregador promove uma fase de informações e negociação (...)*», retirando-se a referência ao n.º 3 por se tratar de um lapso. Explicou o Senhor Deputado que, na ausência de estrutura representativa de trabalhadores, a empresa que promove um despedimento coletivo tem de comunicar essa intenção a cada um dos trabalhadores abrangidos para, querendo, constituírem uma comissão representativa, tendo um prazo de cinco dias úteis para o efeito. A remissão para o n.º 3, que agora se propunha retirar, resultava, na prática, que o prazo para a entidade empregadora promover uma fase de informações e negociação, previsto no n.º 1 do artigo 361.º, estaria a correr ao mesmo tempo do prazo para os trabalhadores constituírem uma comissão representativa, pelo que se tratava de um erro a corrigir.

- Em segundo lugar, deu nota de que o Grupo Parlamentar do PS alteraria o sentido de voto emitido para a proposta de alteração do Grupo Parlamentar do PSD para o n.º 2 do artigo 166.º-A do Código do Trabalho, de voto contra para voto a favor, o que levava à aprovação da referida proposta, com a seguinte redação: «*2 - Além das situações referidas no número anterior, o trabalhador com filho com idade até 3 anos ou, independentemente da idade, com deficiência, doença crónica **ou doença oncológica** que com ele viva em comunhão de mesa e habitação, tem direito a exercer a atividade em regime de teletrabalho, quando este seja compatível com a atividade desempenhada e o empregador disponha de recursos e meios para o efeito.*».

Seguiu-se a intervenção do Senhor Deputado José Moura Soeiro (BE), que começou por alertar para a repetição da expressão «por meio» na redação do n.º 3 do artigo 337.º do Código do Trabalho, sugerindo que fosse encontrada uma alternativa que a evitasse. Referiu-se, depois, à alteração do sentido de voto anteriormente anunciada pelo Senhor Deputado Fernando José (PS), afirmando que «mais vale tarde que nunca» e salientando a justiça da atribuição do direito ao acesso ao teletrabalho aos pais com



## **Comissão de Trabalho, Segurança Social e Inclusão**

### **ATA NÚMERO 37/XV/ 1.ª SL**

filhos com doença oncológica, uma vez que havia dúvidas sobre se a formulação «doença crónica» abrangeria todas as situações de doença oncológica.

O Senhor Deputado Nuno Carvalho (PSD) cumprimentou todos os membros do grupo de trabalho, bem como os Serviços, e, ainda, os órgãos de comunicação social que acompanharam as reuniões. Prosseguiu frisando que era necessário diferenciar a questão legislativa da questão da economia, defendendo que a alteração legislativa a que se ia proceder não resolvia o problema estrutural da falta de segurança no trabalho, em relação ao qual eram necessárias políticas de robustecimento da economia portuguesa. Salientou, igualmente, que o trabalho desenvolvido tinha servido, de certa forma, para colmatar a ausência de acordo na concertação social, fazendo com que fossem vertidas no texto final algumas das propostas dos parceiros sociais, e afirmou que a maioria absoluta não se podia substituir à concertação social. Para exemplificar a sua posição, lembrou a alteração aprovada quanto à matéria do trabalho nas plataformas digitais, sobre a qual disse ter sido abordada de forma simplificada e sem se ter avaliado previamente o impacto. Terminou reiterando a ideia de que era preciso «por a economia a funcionar» e de que era um equívoco esperar que tal fosse alcançado com a alteração da legislação laboral.

A Senhora Deputada Helga Correia (PSD) iniciou a sua intervenção saudando o Grupo Parlamentar do PS por ter alterado a sua posição quanto à inclusão dos pais com filhos com doença oncológica no leque de trabalhadores com direito a exercer atividade em regime de teletrabalho, quando este seja compatível com a atividade desempenhada e o empregador disponha de recursos e meios para o efeito (n.º 2 do artigo 166.º-A do Código do Trabalho). Disse esperar que o mesmo se verificasse em relação à proposta do PSD para que, em relação ao direito de os cuidadores informais não principais exercerem a sua atividade em teletrabalho, fosse retirado o limite temporal dos quatro anos seguidos (n.º 5 do artigo 166.º-A do Código do Trabalho), que tinha sido rejeitada pelo Grupo Parlamentar do PS. Sobre o reforço dos direitos dos cuidados informais, referiu que tinha ficado aquém em muitos aspetos, como o da licença do cuidador (artigo 101.º-B), para a qual estava consagrado um dever de aviso prévio com um prazo de 10 dias úteis em relação ao seu início, o que não lhe parecia razoável, nem que se conformasse com a imprevisibilidade natural da vida do cuidador. Terminou afirmando



## **Comissão de Trabalho, Segurança Social e Inclusão**

### **ATA NÚMERO 37/XV/ 1.ª SL**

que esperava que, num futuro próximo, o Grupo Parlamentar do PS pudesse rever a sua posição quanto a estas matérias.

A Senhora Deputada Clara Marques Mendes (PSD) associou-se aos agradecimentos que haviam sido feitos aos Grupos Parlamentares e, também, aos Serviços, pelo trabalho desenvolvido no âmbito do grupo de trabalho. Reiterando o que o Grupo Parlamentar do PSD já por diversas vezes tinha sinalizado, salientou a inexistência de concertação social no processo que conduziu à apresentação da proposta do Governo. Sobre esse aspeto, disse que, mesmo no Parlamento, o diálogo com os parceiros sociais tinha sido curto e apenas tinha ocorrido por insistência dos Grupos Parlamentares que não o Grupo Parlamentar do PS, a quem acusou de não querer, numa fase inicial, discutir as propostas, reconhecendo, contudo, um avanço na postura posteriormente. Afirmando que muitas das alterações que foram aprovadas sob a «capa» da proteção dos direitos dos trabalhadores iriam conduzir a um aumento da conflitualidade laboral, destacou algumas matérias que lhe pareciam violar princípios fundamentais do Direito do Trabalho, como era o caso da alteração aprovada quanto ao período experimental ou à prescrição e prova de crédito (artigo 337.º do Código do Trabalho), defendendo que deviam ter merecido uma maior ponderação. Sem prejuízo, deu nota de que existiam alterações que o Grupo Parlamentar do PSD acompanhava, desde logo as que resultavam da transposição da diretiva e, igualmente, as referentes à conciliação da vida profissional com a vida pessoal. No final, deixou uma palavra de reconhecimento ao trabalho de coordenação do Deputado Fernando José (PS).

O Senhor Deputado Alfredo Maia (PCP) saudou e agradeceu o esforço desenvolvido pelo Coordenador do grupo de trabalho, sem embargo das críticas que lhe dirigiu em momentos concretos da condução dos trabalhos. Cumprimentou todos os Grupos Parlamentares que participaram no grupo de trabalho e agradeceu aos Serviços o seu trabalho, deixando, igualmente, uma palavra de apreço aos jornalistas que acompanharam os trabalhos, dando-lhe visibilidade e, necessariamente, escrutínio. De seguida, manifestou o seu entendimento sobre a forma como decorreu o processo legislativo, referindo que não tinha permitido alcançar uma agenda que, legitimamente, se pudesse caracterizar como digna, desde logo pelos prazos que tinham sido impostos ao Parlamento e que prejudicavam a profundidade da reflexão dos trabalhos. Acrescentou que o processo legislativo que agora terminava estava longe de ter



## Comissão de Trabalho, Segurança Social e Inclusão

### ATA NÚMERO 37/XV/ 1.ª SL

alcançado objetivos importantes, mantendo-se certas normas gravosas da legislação anterior, por vontade dos Grupos Parlamentares do PS e do PSD, como era o caso das disposições relativas à sobrevivência das convenções coletivas e à presunção da aceitação do despedimento. Por fim, acompanhou as intervenções anteriores, congratulando o Grupo Parlamentar do PS pela mudança de posição quanto ao n.º 2 do artigo 166.º-A e manifestando o seu desejo de que, em relação a outras matérias, pudesse igualmente ser revisitada a posição adotada.

Em relação à proposta do Senhor Deputado José Moura Soeiro (BE) quanto ao n.º 3 artigo 337.º do Código do Trabalho, o Senhor Deputado Sérgio Monte (PS) sugeriu que fosse adotada a seguinte redação: «*Os créditos de trabalhador, referidos no n.º 1, não são suscetíveis de extinção por meio de remissão abdicativa, salvo através de transação judicial*», sugestão que mereceu o consenso dos presentes. Seguidamente, teceu algumas considerações sobre o processo que conduziu à apresentação da agenda do trabalho digno, salientando que tinha existido um amplo debate e que, embora não tivesse sido possível chegar a acordo na concertação social, tinha havido diálogo. Acrescentou, também, que grande parte das medidas aprovadas constavam do programa eleitoral do PS e, depois, do programa do Governo, pelo que não sobravam dúvidas quanto à sua legitimidade. Afirmou que, apesar de não ter sido possível reunir consenso em torno de todas as propostas, não se podia dizer que tinham sido retirados direitos aos trabalhadores. Saudou a alteração aprovada para o artigo 337.º do Código do Trabalho, referindo que a prática demonstrava que as rescisões por mútuo acordo entre empregador e trabalhador eram, muitas vezes, assinadas em ambiente de assédio moral para com o trabalhador, que o levavam a aceitar condições penalizadoras. No que concerne à alteração relativa à matéria do trabalho nas plataformas digitais, frisou a importância de proceder à regulação, antecipando a legislação europeia, por forma a atenuar o conflito entre taxistas e motoristas de TVDE.

O Senhor Deputado José Moura Soeiro (BE) retomou o uso da palavra, aproveitando para se associar aos agradecimentos deixados aos Grupos Parlamentares, aos Serviços e às Senhoras Jornalistas. No que respeita ao direito dos cuidadores informais não principais de exercerem a sua atividade em teletrabalho, recordou que, aquando da discussão que conduziu à alteração do regime do teletrabalho, em 2021, o Grupo Parlamentar do BE tinha apresentado uma proposta com objetivo idêntico e que tinha



## Comissão de Trabalho, Segurança Social e Inclusão

### ATA NÚMERO 37/XV/ 1.ª SL

sido rejeitada pelo PS, mas também pelo PSD. Quanto às alterações aprovadas no âmbito da apreciação da agenda do trabalho digno, salientou os aspetos que, no seu entendimento, ficaram aquém e mantiveram um quadro de desequilíbrio nas relações laborais, designadamente os relacionados com o princípio do tratamento mais favorável ao trabalhador, com a caducidade das convenções coletivas, com a não reversão de disposições que resultaram do período de intervenção da Troika, com os direitos dos trabalhadores por turnos, com a presunção da aceitação de despedimento, entre outros. Sem prejuízo, reconheceu a existência de alguns progressos, dando como exemplo as matérias da regulação do trabalho nas plataformas digitais e da prescrição e prova de créditos do trabalhador. No que concerne às plataformas digitais, disse que tinha sido o respetivo Grupo Parlamentar o primeiro a abordar o tema e que o Grupo Parlamentar do PS foi forçado a alterar a sua posição. Já quanto à questão da prescrição e prova de créditos do trabalhador, frisou que a proposta do BE que foi aprovada mereceu a reprovação da Confederação Empresarial de Portugal (CIP), afirmando que o PSD tinha alinhado com essa posição. Destacou, ainda, as alterações relativas ao *outsourcing*, à transparência do algoritmo, à entrada dos Sindicatos em empresas sem trabalhadores sindicalizados, aos trabalhadores cuidadores e do serviço doméstico. Por último, expressou preocupação com o que iria ocorrer à contratação coletiva, com a entrada em vigor da lei, relacionando-a com a moratória em vigor.

A Senhora Deputada Clara Marques Mendes (PSD) pediu novamente a palavra para esclarecer que a proposta do Grupo Parlamentar do PSD em relação ao n.º 3 do artigo 337.º do Código do Trabalho procurava acautelar o direito do trabalhador a ser informado sobre os direitos a que renunciava, plasmando as preocupações expressas pela jurisprudência. Antes de terminar, salientou que o Grupo Parlamentar do PSD se preocupava com aplicabilidade prática da legislação laboral, pretendendo que a mesma fosse ao encontro das necessidades do mercado de trabalho.

O Senhor Deputado Fernando José (PS), em nova intervenção, observou que a proposta do Grupo Parlamentar do PSD em relação ao n.º 2 do artigo 166.º-A não tinha sido uma proposta apresentada inicialmente e, tendo sido proposta posteriormente, levou à necessidade de ponderação por parte do Grupo Parlamentar do PS, que modificou a sua votação à semelhança do que tinha sido feito em diversos momentos por outros Grupos Parlamentares. Quanto à participação no processo legislativo,



## Comissão de Trabalho, Segurança Social e Inclusão

### ATA NÚMERO 37/XV/ 1.ª SL

recordou que aquele se tinha iniciado com a discussão do livro verde sobre o futuro do trabalho, a que se somou a concertação social e, subsequentemente, a atividade do grupo de trabalho, com a realização de várias audições. Disse, ainda, que considerava que a discussão tinha sido profunda e alargada e que o Grupo Parlamentar do PS, ao contrário do que era acusado, não se tinha fechado na sua maioria, caracterizando como normais os avanços e recuos, que eram sinónimo de negociação. Terminou declarando que a agenda do trabalho digno acrescentava direitos aos trabalhadores, com progressos significativos, como era o caso das alterações em matéria de negociação coletiva.

No final, os Grupos Parlamentares confirmaram as votações alcançadas indiciariamente no grupo de trabalho, bem como o texto que delas resultou.

A Senhora Presidente sugeriu que ficasse consignado em ata um voto de louvor pelo trabalho desenvolvido pela Equipa de Apoio à Comissão, que foi aprovado por unanimidade, registando-se a ausência do GP do CH e do GP da IL.

Informou, ainda, que o PAN e o L indicaram que mantinham as suas iniciativas legislativas, que se encontravam em nova apreciação na Comissão, e que seriam, nesses termos, remetidas ao Plenário para efeito de votação na generalidade, a saber, os seguintes projetos de lei:

- [169/XV/1ª \(L\)](#) — Alarga os direitos de parentalidade no âmbito do Código do Trabalho, reforçando os direitos das crianças e reforçando a igualdade de género na parentalidade (23.ª alteração à Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, do Código do Trabalho);

- [170/XV/1ª \(L\)](#) — Estabelece as 7 horas por dia e as 35 horas por semana como o máximo do período normal de trabalho em Portugal (23.ª alteração à Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, do Código do Trabalho);

- [174/XV/1.ª \(PAN\)](#) — Prevê o regime de faltas por dores menstruais, alterando o Código do Trabalho; e

- [176/XV/1.ª \(PAN\)](#) — Aprova medidas de reforço da proteção na parentalidade, procedendo para o efeito à décima sexta alteração ao Código do Trabalho e à sexta alteração ao regime jurídico de proteção social na parentalidade no âmbito do sistema previdencial e no subsistema de solidariedade.

## Comissão de Trabalho, Segurança Social e Inclusão

### ATA NÚMERO 37/XV/ 1.ª SL

Para o mesmo efeito, saber se mantinham ou retiravam as respetivas iniciativas legislativas que tinham baixado à Comissão sem votação, a Senhora Presidente questionou o GP do BE, que declarou que retirava os projetos de lei abaixo identificados:

[- 161/XV/1.ª \(BE\)](#) — Reforça os mecanismos de combate ao trabalho forçado e a outras formas de exploração laboral, responsabilizando diretamente toda a cadeia de subcontratação e as empresas utilizadoras, bem como gerentes, administradores e diretores;

[- 162/XV/1.ª \(BE\)](#) — Revoga a presunção legal de aceitação do despedimento por causas objetivas quando o empregador disponibiliza a compensação ao trabalhador (22.ª alteração ao Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro);

[- 163/XV/1.ª \(BE\)](#) — Alterações ao regime jurídico-laboral e alargamento da proteção social dos trabalhadores por turnos e noturnos (22.ª alteração ao Código do Trabalho);

[- 164/XV/1.ª \(BE\)](#) — Consagra as 35 horas como período normal de trabalho no setor privado (22.ª alteração ao Código do Trabalho);

[- 165/XV/1.ª \(BE\)](#) — Revoga as alterações ao Código do Trabalho introduzidas no período da Troika que vieram facilitar os despedimentos e reduzir as compensações devidas aos trabalhadores, procedendo à vigésima segunda alteração à Lei n.º 7/2009 de 12 de fevereiro;

[- 166/XV/1.ª \(BE\)](#) — Reconhece o direito a 25 dias de férias no setor privado (vigésima segunda alteração ao à Lei n.º 7/2009 de 12 de fevereiro);

[- 167/XV/1.ª \(BE\)](#) — Repõe o valor do trabalho suplementar e o descanso compensatório;

[- 168/XV/1.ª \(BE\)](#) — Reforça a negociação coletiva, o respeito pela filiação sindical e repõe o princípio do tratamento mais favorável ao trabalhador (22.ª alteração ao Código do Trabalho, aprovado pela lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro);

[- 304/XV/1.ª \(BE\)](#) — Altera o Regime Jurídico Aplicável à Contratação a Termo procedendo à 21.ª alteração à Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro.

7. Outros assuntos.



## **Comissão de Trabalho, Segurança Social e Inclusão**

### **ATA NÚMERO 37/XV/ 1.ª SL**

No ponto reservado a outros assuntos, a Senhora Presidente recordou que, na reunião seguinte, teria lugar a audição do Senhor Secretário de Estado do Trabalho, Miguel Fontes, sobre os vínculos dos formadores do Instituto do Emprego e Formação Profissional (IEFP), a requerimento do GP do BE. Relembrou, igualmente, que na quinta-feira da semana seguinte, a Comissão iria receber o Comissário Europeu Nicolas Schmit, responsável pela pasta do emprego e dos direitos sociais, em reunião conjunta com a Comissão de Assuntos Europeus. Por último, fez referência à visita de trabalho da Comissão à Região Autónoma dos Açores, salientando a necessidade de fechar o programa e apelando aos Grupos Parlamentares para que fizessem chegar os seus contributos.

A reunião foi encerrada às 12 horas e 52 minutos, dela se tendo lavrado a presente ata, a qual, depois de lida e aprovada, será devidamente assinada.

Palácio de São Bento, 15 de fevereiro de 2023.

**A PRESIDENTE**

**(ISABEL MEIRELLES)**



## **Comissão de Trabalho, Segurança Social e Inclusão**

### **ATA NÚMERO 37/XV/ 1.ª SL**

#### **Folha de Presenças**

Estiveram presentes nesta reunião os seguintes Senhores Deputados:

Ana Bernardo (PS)  
Cristina Mendes Da Silva (PS)  
Fernando José (PS)  
Gilberto Anjos (PS)  
Jorge Gabriel Martins (PS)  
Paula Reis (PS)  
Rita Borges Madeira (PS)  
Rosa Venâncio (PS)  
Sérgio Monte (PS)  
Clara Marques Mendes (PSD)  
Emília Cerqueira (PSD)  
Helga Correia (PSD)  
Hugo Maravilha (PSD)  
Isabel Meireles (PSD)  
Nuno Carvalho (PSD)  
Pedro Roque (PSD)  
Alfredo Maia (PCP)  
José Moura Soeiro (BE)  
Francisco César (PS)  
Mara Lagriminha Coelho (PS)  
Carla Madureira (PSD)  
Rui Cruz (PSD)

Faltaram os seguintes Senhores Deputados:

Cristina Sousa (PS)  
Marta Freitas (PS)  
Tiago Barbosa Ribeiro (PS)  
Carla Castro (IL)

Estiveram ausentes em Trabalho Parlamentar os seguintes Senhores Deputados:

Joana Barata Lopes (PSD)  
Jorge Galveias (CH)  
Lina Lopes (PSD)